

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

CONCLUSÃO DA “CONSTRUÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL – CASA DE PASSAGEM DONA LIA, LOCALIZADA NA RUA 05, QUADRA 03, LOTE 11-A, CONJUNTO POUSO ALTO DE PIRACANJUBA/GO, OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1290/2021, PROCESSO Nº 2021-0004-2001-080 DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DE GOIÁS E TAC COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PIRACANJUBA”.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, visando a conclusão da “construção do Abrigo Institucional – Casa de Passagem Dona Lia, localizada na Rua 05, Quadra 03, Lote 11-A, Conjunto Pouso Alto de Piracanjuba/GO, objeto da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1290/2021, Processo nº 2021-0004-2001-080 da Secretaria de Estado do Governo de Goiás e TAC com o Ministério Público da Comarca de Piracanjuba”.

O acolhimento institucional é uma das medidas de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aplicada a crianças e adolescentes que foram retiradas de seu convívio familiar, uma vez que tiveram seus direitos ameaçados e/ou violados, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, seja por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, e em razão de suas condutas.

Configura-se como uma medida excepcional e provisória de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

O abrigo institucional Casa de Passagem Dona Lia – Maria Delfina de Souza terá um serviço semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.

O abrigo irá oferecer um acolhimento aconchegante que é chamado de familiar, mas apresentará uma estrutura de organização diferente da família.

É uma comunidade gerida por vários adultos profissionais.

Às vezes, se mostrará como única alternativa para algumas crianças/adolescentes, principalmente os maiores, que encontram dificuldades para serem inseridos em outra família que não a sua.

O Município não dispõe de capital para este investimento pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso País e o baixo índice de arrecadação impossibilitaria investimento na presente área por recursos/verbas próprias.

Nesse sentido, a Prefeitura de Piracanjuba, recorre a investimentos estaduais e parcerias com o Ministério Pùblico de Piracanjuba para suprir esta necessidade urgente, para atender melhor nossa comunidade e propor um serviço de qualidade.

O abrigo institucional Casa de Passagem Dona Lia – Maria Delfina de Souza encontra-se ao lado da Unidade de Saúde UBS-302, facilitando assim, acesso imediato a saúde, caso seja necessário.

## **2 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO**

2.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, com critério de  **julgamento por menor preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**.

### **2.3 Requisitos Técnicos da Contratação:**

- 2.3.1 Conhecimento dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela contratada;
- 2.3.2 Conhecimento da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- 2.3.3 Certidão de registro da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- 2.3.4 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto, em plena validade;
- 2.3.5 Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional, com no mínimo, as quantidades descritas a seguir:



2.3.5.1 Os itens de maior relevância que disponibilizados pela responsável pelo projeto a Arquiteta e Urbanista Flavia Maria Lemes Ferreira - CAU A55236-4, encontram-se na tabela abaixo:

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA				REFERENTE A 50% DA QUANTIDADE DO ORÇAMENTO					
				PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	UNID.	QUANT.	PREÇO TOTAL COM BDI	%	UNID.	50%* QUANT.	PREÇO TOTAL COM BDI	%
LAJE PRÉ-MOLDADA	2.1	G0INFRA	061101 FORRO EM LAJE PRÉ-MOLDADA INCLUSO CAPEAMENTO/ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO/ ESCORAMENTO E FORMA/DESFORMA	R\$ 120,89	R\$ 153,82	m <sup>2</sup>	233,83	R\$ 35.967,73	8,70%	m <sup>2</sup>	116.915	R\$ 17.983,92	4,35%
ALVENARIA	3.2	G0INFRA	270308 MURO DE ALVENARIA APARENTE BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL ESPESSURA 14 CM ( H=2,40M ) COM FUNDAÇÃO	R\$ 185,16	R\$ 235,60	m <sup>3</sup>	148,51	R\$ 34.988,96	8,47%	m <sup>3</sup>	74.255	R\$ 17.494,30	4,23%
COBERTURA	11.1	G0INFRA	140201 ESTRUTURA-TELHA DE FIBROCIMENTO, COM TESOURA, COM FERRAGENS	R\$ 105,24	R\$ 133,91	m <sup>2</sup>	271,24	R\$ 36.321,75	8,79%	m <sup>2</sup>	135,62	R\$ 18.160,52	4,39%

- 2.3.6 Declaração do (s) profissional (ais) aceitando o exercício da função de Responsável Técnico pela obra.
- 2.3.7 Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- 2.3.8 Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe,
- 2.3.9 Comprovações através de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da empresa vencedora;
- 2.3.10 Comprovação através de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dos Responsáveis técnicos, devendo constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderá(ao) atuar como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados.

### **3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

3.1 Os serviços que serão realizados, bem como os materiais a serem utilizados na execução dos mesmos, devem atender as especificações constantes no Planilha Orçamentária - Memória de Cálculo, Detalhamento do BDI e demais anexos relacionados.

### **4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O valor total estimado para os serviços é **R\$ 413.214,90 (quatrocentos e treze mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos)**, conforme Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo. Vale ressaltar que a estimativa também já se levou em consideração custo com BDI e encargos sociais em suas composições de preço.

### **5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários para a visando a conclusão da “construção do Abrigo Institucional – Casa de Passagem Dona Lia, localizada na Rua 05, Quadra 03, Lote 11-A, Conjunto Pouso Alto de Piracanjuba/GO, objeto da Emenda Parlamentar Impositiva nº 1290/2021, Processo nº 2021-0004-2001-080 da Secretaria de Estado do Governo de Goiás e TAC com o Ministério Público da Comarca de Piracanjuba”,, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

5.2 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para a execução da CASA DE PASSAGEM DONA LIA no Município de Piracanjuba – GO,

com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

## **6 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

6.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

6.3 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos.

## **7 RESULTADOS PRETENDIDOS**

7.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

7.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

7.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7.4 Além do mais, a referida obra contribuirá para melhoria da mobilidade urbana nesta localidade.

## **8 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

8.2 Designados para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

a) Gestor do Contrato: KARINA MACHADO DUARTE DE CARVALHO, Secretaria Municipal de Assistência Socialde Piracanjuba;

b)Fiscal do Contrato: Caio Augusto Duarte Amorim, Engenheiro Civil;

8.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

## **9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

9.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **10 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

10.1 No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

10.2 Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

10.3 E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

## **11 ANÁLISE DE RISCO**

11.1 Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos

potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

11.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

11.3 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

<b>Risco</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 – Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Média	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto

11.4 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

## **RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO**

<b>Risco 1</b>	<b>Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço atual pela tabela GOINFRA, SINAPI ou outra que venha ser substituída e nova cotações com fornecedores locais.

Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.
<b>Risco 2</b>	<b>Prestação de serviço sem qualidade.</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
<b>Risco 3</b>	<b>Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
<b>Risco 4</b>	<b>Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.</b>
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificando o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
<b>Risco 5</b>	<b>Licitação deserta ou fracassada.</b>
Probabilidade	Média

Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

## 12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

12.2 Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

12.3 Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

12.4 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

12.5 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## 13 DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 Contratada deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na forma do Artigo 98 da Lei nº 14.133/21:

“Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.”

13.2 Podendo ser a garantia conforme o Artigo 96 da Lei nº 14.133/21:

**“Art. 96.** A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

**§ 1º** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

**I** - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

**II** - seguro-garantia;

**III** - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**IV** - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).”

#### 14 DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS E COMPLEMENTARES

- Memorial descritivo;
- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Planilha orçamentaria, composições, cotações, cálculo do BDI;
- Memorial de Cálculo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma fisico-financeiro;
- Parcela de maior relevância;
- Projetos arquitetônicos, Elétricos, Estruturais, Hidrossanitários e etc.;

Piracanjuba/GO, 07 de fevereiro de 2025.

**VICTOR DE CASTRO MUNDIM**  
Engenheiro Civil  
CREA 1020703850 D-GO

Documento assinado digitalmente



VICTOR DE CASTRO MUNDIM  
Data: 07/02/2025 15:17:10-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>